



Hospital Infantil Waldemar Monastier
Núcleo de Informações e Análise da Situação - NUIAS -
Política de Utilização da INTERNET



Hospital **Infantil**
WALDEMAR MONASTIER



Hospital Infantil Waldemar Monastier
Núcleo de Informações e Análise da Situação - NUIAS -
Política de Utilização da INTERNET



Política de Utilização da Internet



RESUMO

A política de utilização da Internet tem como propósito assegurar o uso apropriado da Internet no HRI, estabelecendo as diretrizes de utilização para este serviço e cumprir com as normas estabelecidas pelo decreto nº 4916 de 31/05/2005. Tais diretrizes fundamentam as normas e procedimentos a serem implantados pelo Núcleo de Informações e Análise da Situação do HRI.

Política; internet

Dr. Luiz Renato Ribeiro de Azevedo

Diretor Geral

Ricardo Drigo

Diretor Administrativo

Sergio Borcath de Andrade

Chefe do NUIAS



Junho/2010

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	5
2. O SERVIÇO DE INTERNET.....	5
3. RESPONSABILIDADES DOS USUÁRIOS	6
4. ESTRITAMENTE PROIBIDO E INACEITÁVEL	6
5. USO AUTORIZADO	8
6. MONITORAMENTO	8
7. AÇÕES DISCIPLINARES	8
7.1. Ações realizadas pelo usuário	8
7.2. Sanções	9
8. RETRATAÇÃO	9
9. DECLARAÇÃO	10

1. Introdução

O Núcleo de Informações e Análise da Situação do HRI (NUIAS) têm como objetivo o provimento de um serviço de Internet de qualidade, mantendo o maior nível de segurança e privacidade para seus usuários. Este documento contém normas que regem a política de utilização da Internet e é um adendo ao contrato de prestação de serviço estabelecido entre o servidor/colaborador e o HRI.

1.1. O NUIAS configurou seus serviços de Internet a fim de prover um melhor acesso, para o benefício do HRI e seus servidores/colaboradores.

1.2. Este documento é projetado para assegurar que todos os usuários possam, responsabilmente, usar os serviços de Internet e redes locais fornecidos pelo NUIAS e os computadores providos pelo HRI.

1.3. O NUIAS pode modificar este documento periodicamente, quando exigido, e notificar os usuários através de e-mail ou outro meio de comunicação.

1.4. O “usuário” usado ao longo desta política é definido como um utilizador dos recursos de Internet do NUIAS seja ele um servidor ou colaborador.

1.5. A “internet” usada ao longo desta política é definida como o processamento dos dados dos computadores em rede e acessos a rede mundial de computadores.

2. O Serviço de Internet

O serviço de Internet será provido aos usuários aprovados pelo NUIAS, sendo disponibilizado o acesso apropriado e seguro, depois de assinada pelo servidor/colaborador a declaração localizada ao término deste documento.

O NUIAS determinará o acesso apropriado e o nível de segurança permitido aos usuários e montará controles ao acesso, segurança, firewall, e todas as aplicações de internet responsáveis para administrar estes controles.

O uso da internet é permitido e encorajado desde que seu uso seja aderente aos

objetivos e atividades fins do HRI e que os servidores/colaboradores assegurem que cada um deles:

- 2.1. Siga a legislação corrente (sobre pirataria, pedofilia, ações discriminatórias);
- 2.2. Use a internet de uma forma aceitável;
- 2.3. No crie riscos desnecessários para os serviços e atividades fins do HRI.

Se você tem alguma dúvida ou comentários sobre essa Política de Utilização da Internet, por favor, entre em contato com seu chefe ou com o NUIAS.

3. Responsabilidades dos Usuários

Aos usuários são definidas as seguintes responsabilidades:

- 3.1. O usuário é responsável pela segurança de suas contas e suas respectivas senhas.
- 3.2. O usuário deve seguir as orientações dadas pelos técnicos de suporte, gerentes de rede e administradores de sistema com respeito ao uso dos serviços de informática.
- 3.3. A única pessoa permitida a usar uma conta é o usuário a quem aquela conta e senha foi emitida pelo NUIAS.
- 3.4. O usuário deve utilizar os recursos de internet eficazmente.
- 3.5. O usuário deve ter consciência que os recursos de internet como e-mail e link de acesso, fornecido pelo NUIAS, e os recursos de hardware pertencem ao HRI, podendo ser auditados quando necessário sem prévia comunicação aos usuários.
- 3.6. O usuário deverá assinar a declaração, que se encontra no final deste documento, para que o acesso seja concedido pelo NUIAS.
- 3.7. Os equipamentos particulares ou de terceiros deverão ter autorização especial da chefia imediata, que deverá ser encaminhada ao NUIAS, e obedecerão inteiramente a essa política.
- 3.8. O não conhecimento das regras não exime o usuário de culpa.

4. Estritamente Proibido e Inaceitável

Concorrentemente ao descrito acima, será considerado totalmente inaceitável tanto no uso quanto no comportamento dos usuários:

- 4.1. Copiar, transferir, examinar, mudar, ou apagar qualquer informação ou programas que pertençam a outro usuário sem permissão expressa daquele usuário.
- 4.2. Copiar, transferir, examinar, mudar, ou apagar qualquer informação ou programas que pertençam ao NUIAS sem permissão expressa, por escrito, do mesmo.
- 4.3. Interferir com a operação da internet e dos sistemas.
- 4.4. Evitar qualquer restrição de segurança colocada no uso dos usuários na internet.
- 4.5. Enviar ou receber qualquer informação do HRI usando e-mail que não seja o e-mail corporativo.
- 4.6. Enviar ou encaminhar e-mail utilizando uma conta de origem que não possua recurso de análise e remoção de vírus de e-mail.
- 4.7. Armazenar, transmitir, ou receber qualquer material de conteúdo obsceno, difamador, de natureza repetitiva, ou ilegal.
- 4.8. Transmitir qualquer software licenciado ao HRI ou de dados de propriedade do HRI ou de seus órgãos e entes, sem expressa autorização do NUIAS ou do responsável pelo software ou pelos dados.
- 4.9. Usar a internet para obter acesso, sem autorização, para qualquer computador ou serviço.
- 4.10. Copiar quaisquer dados de computador ou software protegido por direitos autorais, a menos que autorizado pelo detentor dos direitos.
- 4.11. Enviar qualquer material para internet que identifique o usuário e retrate o HRI de uma maneira não profissional.
- 4.12. Utilizar a internet para se representar como alguém que é imaginário, ou anônimo.
- 4.13. Fazer qualquer tentativa para, em proveito próprio ou de terceiros, descobrir conta

ou senha de outros usuários, ou acessar serviços para os quais o acesso apropriado não foi autorizado.

4.14. Enviar, ou encaminhar e-mail de natureza não profissional para os demais usuários.

4.15. Enviar ou encaminhar documentos anexos de e-mail maior que 5 (cinco) megabytes (MB).

4.16. Abrir um arquivo recebido por disquete, CD/DVD, Pen-drive ou da internet, sem análise prévia do antivírus.

4.17. Instalar software em qualquer computador sem a supervisão e consentimento do NUIAS.

4.18. Acessar páginas relacionadas a sexo explícito, habilidades criminais, jogos on-line e entretenimento on-line.

4.19. Causar tráfego impróprio na rede que a congestionue por longo tempo.

4.20. Fazer uso do computador para executar quaisquer tipos ou formas de fraudes, software ou música pirata.

4.21. Enviar material ofensivo ou de assédio para outros usuários.

4.22. Fazer o download (baixar) de software comercial ou qualquer outro material cujo direito pertença a terceiros (copyright), sem ter um contrato de licenciamento ou outro tipo de licença.

4.23. Atacar e/ou pesquisar em áreas não autorizadas (Hacking).

4.24. Criar ou transmitir material difamatório.

4.25. Executar atividades que desperdice os esforços do pessoal técnico ou dos recursos da rede.

4.26. Introduzir de qualquer forma um vírus de computador dentro da rede corporativa.

4.27. Utilizar ferramentas P2P, P2M (Emule, Kazaa, Morpheus, Azureus, Bittorrent, etc) bem como o uso de Instant Messengers (Messenger, Uol Messenger, Yahoo Messenger, Gaim, etc) não homologados/autorizados pelo NUIAS.

5. Uso Autorizado

Aos usuários é permitido:

- 5.1. Enviar e receber mensagens de e-mail com documentos anexos menores de 5 (cinco) megabytes (MB) para propósitos profissionais.
- 5.2. Conectar e ver qualquer página na Internet com propósitos voltados para a missão do HRI, que é “visar à prevenção, redução e eliminação de riscos de doenças, bem como a garantia de acesso universal e igualitário às ações de serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde” ou autorizados pelo NUIAS.
- 5.3. Ler arquivos aprovados de locais da rede corporativa, previamente autorizados.
- 5.4. Sendo interesse da HRI que os seus servidores estejam bem informados, o uso de sites de notícias ou de serviços de notícias é aceitável, desde que o seu uso não comprometa os serviços de rede, nem perturbe o bom andamento dos trabalhos.
- 5.5. Utilizar a internet para atividades não relacionadas aos serviços do HRI durante o horário de almoço, ou fora de expediente, desde que dentro das regras de uso definidas nesta política.

6. Monitoramento

O HRI reafirma que o uso da Internet é uma ferramenta valiosa para seus serviços. Entretanto, o mau uso dessa facilidade pode ter impacto negativo sobre a produtividade dos servidores/colaboradores, e a própria reputação do HRI.

Em adição, todos os recursos tecnológicos do HRI existem para o propósito exclusivo de seus interesses. Portanto, o NUIAS se dá ao direito de monitorar o volume de tráfego na Internet e nas redes locais, juntamente com os endereços web (<http://>) visitados, em conformidade com o artigo 4º do decreto nº 4916 de 31/05/2005.

É reservado o direito ao NUIAS de:

6.1. Inspecionar qualquer arquivo armazenado na rede esteja no disco local da estação ou nas áreas privadas, visando assegurar o rígido cumprimento desta política.

7. Ações Disciplinares

A falha em não seguir a Política irá resultar em sanções que variarão desde procedimentos disciplinares, com avisos verbais ou escritos, até a demissão.

7.1. Ações realizadas pelo usuário

7.1.1. Recusou ou negligenciou obedecer a uma provisão desta Política, ou;

7.1.2. Teve conduta prejudicial, até certo ponto, aos interesses do HRI.

7.2. Sanções

Se o usuário agiu de tal maneira mostrada no item 7.1, o NUIAS através desta resolução pode:

7.2.1. Suspender o usuário do uso da Internet por um período especificado.

7.2.2. Cancelar o acesso do usuário a Internet.

7.2.3. Fazer indicações às autoridades legais.

7.2.4. Relatar o fato ocorrido para que seja feito o acompanhamento ético profissional ou abertura de processo de sindicância.



8. Retratação

O HRI, bem como o NUIAS:

- 8.1. Não é responsável pelo conteúdo de material obtido através da Internet.
- 8.2. Não é responsável pelos danos causados pelos usuários, que tendo acesso à Internet, obtiveram qualquer material de uma natureza ofensiva, inclusive material que descreve conteúdo sexualmente explícito, violência, ou habilidades criminais.
- 8.3. Não está sujeita a qualquer dano causado pelo usuário, que através de acidente, danificou quaisquer sistemas de computador, hardware, software, ou dados.

Atenção!

- 1. São requeridas assinaturas válidas para permissão de uso da Internet.**
- 2. A permissão estará em efeito durante a duração do vínculo com a HRI ou até que o NUIAS rescinda a permissão.**

9. Declaração

_____ (nome do servidor / colaborador),
declaro que conheço e concordo em cumprir as condições esboçadas na “Política de Utilização da Internet”
implantada pelo Núcleo de Informática e Informações da HRI (NUIAS).

Firmando o presente documento, tenho ciência que:

1. A internet é provida para melhorar o acesso da informação e aumentar a produtividade da HRI.
2. Serei obrigado/obrigada a usar as instalações legalmente, eficazmente e de forma consistente com os propósitos da HRI e dos padrões gerais de decência.

Tenho ainda conhecimento que existem na Internet materiais que podem ser ofensivos, difamatórios, inexatos, ilegais e/ou censuráveis e que o HRI, bem como o NUIAS, não será responsável por qualquer material censurável que eu possa encontrar na Internet.

Assinando o presente documento, concordo que celebro responsabilidade por minhas ações na utilização dos sistemas de internet fornecidos pelo NUIAS da HRI e por qualquer custo que incorra como resultado do uso impróprio dos recursos disponibilizados.

Campo Largo, _____ de _____ de _____

Assinatura do Servidor/Colaborador

Ciente:

Diretor Geral